



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**OFÍCIO AO LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de São Paulo  
A/C: Excelentíssimo Senhor Ricardo Teixeira  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

**ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 5/2026**

Senhor Presidente,

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa acerca do **Projeto de Lei nº 1434/2025**, de autoria da Vereadora Silvia da Bancada Feminista, que "Altera a denominação do logradouro público municipal da "Rua João de Barros", CODLOG 102334, para "Rua do Samba da Barra Funda", no Distrito Santa Cecília, na Subprefeitura da Sé, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa e Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.



**Elaine Cristina Alves da Silva**  
**Chefe de Gabinete**  
Em 16/03/2026, às 11:17.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **152572109** e o código CRC **A27C5C99**.



# PREFEITURA DE SÃO PAULO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA NÚCLEO DE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS E PRÓPRIOS MUNICIPAIS

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152 - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP  
Telefone:

**PROCESSO 6010.2026/0000253-5**

**Informação SMC/AHM/NDL Nº 151651594**

São Paulo, 03 de março de 2026.

**À SMC/AHM**

Sr. Diretor

Assunto: Logradouro - alteração - **Rua do Samba da Barra Funda**

Trata este expediente de pronunciamento sobre a solicitação de **PREF/CASA CIVIL/ATL III** para análise e manifestação a respeito do nome **Rua do Samba da Barra Funda** com o fim de realizar alteração de logradouro público desta cidade, hoje denominado **Rua João de Barros**.

A partir da verificação das informações contidas nos documentos juntados neste expediente, no âmbito do que nos compete analisar, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela **Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008**, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação.

A **Rua João de Barros**, apesar de oficializada pelo **Ato nº 972 de 24 de agosto de 1916**, é logradouro homônimo à **Avenida João de Barros**, denominada pela **Resolução nº 257 de 02 de setembro de 1929**. O **Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008** diz, em seu **artigo 15**: "*É vedada a alteração de denominação de logradouros públicos, salvo nos seguintes casos: I - constituam denominações homônimas.*", que é o caso em tela. Ademais o mesmo decreto exige: **§ 2º**. *Para a alteração da denominação nos casos previstos nos incisos I e II do "caput" deste artigo, será imprescindível a expressa anuência dos moradores ou domiciliados, devidamente comprovada, os quais deverão ser identificados por meio de nome, assinatura, documento de identidade e local de residência.*", requisito cumprido conforme manifesta o abaixo-assinado incluído na folha SEI 151346071





## PREFEITURA DE SÃO PAULO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO DIVISÃO DE LOGRADOUROS E EDIFICAÇÕES

Rua São Bento, 405 - Bairro Centro - São Paulo/SP

Telefone:

**PROCESSO 6010.2026/0000253-5**

**Parecer SMUL/CASE/DLE Nº 152009949**

**Interessado:** Câmara Municipal de São Paulo.

**Assunto:** Projeto de Lei nº 1434/2025, de autoria da Vereadora SILVIA DA BANCADA FEMINISTA (PSOL), que "Altera a denominação do logradouro público municipal da "Rua João de Barros", CODLOG 102334, para "Rua do Samba da Barra Funda", no Distrito Santa Cecília, na Subprefeitura da Sé." Pedido de subsídios.

#### À SMUL/CASE

Sra. Coordenadora,

O Projeto de Lei nº 1434/2025 propõe:

Art. 1º Fica alterada a denominação do logradouro público municipal "Rua João de Barros", CODLOG 102334, para "Rua do Samba da Barra Funda", no Distrito Santa Cecília, na Subprefeitura da Sé.

Quanto ao objeto em análise, trata-se da **Rua João de Barros, CODLOG 10.233-4**, que consta em nossos cadastros como **logradouro oficial, denominado pelo Ato nº 972/1916 e pelo Decreto nº 15.635/1979** (152009902), situado no Setor 020, Quadras 038 e 039, Subprefeitura da Sé, conforme assinalado em azul no Mapa Digital da Cidade (152008306). Nos termos do [Decreto nº 49.346/2008](#):

DECRETO Nº 49.346, DE 27 DE MARÇO DE 2008

Art. 8º. Consideram-se oficialmente denominados:

I - pelo Ato nº 972, de 24 de agosto de 1916, os logradouros constantes da Planta da Cidade de São Paulo, levantada pela Diretoria de Obras e Viação, edição 1916;

II - pelo Decreto nº 15.635, de 17 de janeiro de 1979, os logradouros listados no respectivo anexo, com os nomes dele constantes;

A proposta de alteração de denominação encontra consonância com as hipóteses previstas nos incisos do artigo 5º da Lei nº 14.454/2007, devido à homonímia com a Avenida João de Barros, CODLOG 10.232-6, situada no Distrito Socorro, Subprefeitura Capela do Socorro, denominada pela Lei nº 5.969/1962 (152178104). SMC/AHM/NDL manifestou-se favoravelmente à alteração para o nome "Rua do Samba da Barra Funda", visto que estão cumpridos os requisitos previstos na legislação vigente (151651594).

Passamos, então, a responder os quesitos formulados pela Comissão de

Constituição, Justiça e Legislação Participativa (151346071, p. 2), conforme segue:

1º - é bem público;

2º - sim, a Rua João de Barros é oficial e denominada pelo Ato nº 972/1916 e pelo Decreto nº 15.635/1979, com o CODLOG 10.233-4 (152009902);

3º - sim, a proposta de alteração de denominação encontra consonância com as hipóteses previstas no Decreto nº 49.346/2008, devido à homonímia com Avenida João de Barros, CODLOG 10.232-6, denominada pela Lei nº 5.969/1962 (152178104);

4º - não se aplica;

5º - a denominação proposta "Rua do Samba da Barra Funda" não constitui homonímia até a presente data, em nossa base de dados. Conforme parecer de SMC/AHM/NDL (151651594), a propositura possui condições favoráveis de aprovação;

6º - a descrição está incompleta para sua perfeita caracterização de dados técnicos, conforme art. 5º do Decreto nº 49.346/2008. O texto do art. 1º deverá constar como:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Rua João de Barros, CODLOG 10.233-4, conferida pelo pelo Ato nº 972, de 24 de agosto de 1916, e pelo Decreto nº 15.635, de 17 de janeiro de 1979, para Rua do Samba da Barra Funda, que começa na Rua Brigadeiro Galvão, entre as ruas Lopes Chaves e Conselheiro Brotero, e termina na Rua Camarajibe, situada nas Quadras 038 e 039 do Setor 020, no Distrito Santa Cecília, Subprefeitura da Sé.

7º - sim, a classificação quanto ao tipo (rua) está correta;

8º - não se aplica.

À vista do informado, concluímos que a propositura nos termos do PL 1434/2025 reúne condições de prosseguimento, caso incorpore o texto proposto no item 6.



**Alexia Kaori Matubara**  
**Assessor(a) III**

Em 05/03/2026, às 10:11.



**Rodrigo Pereira da Silva**  
**Diretor(a) de Divisão**

Em 09/03/2026, às 11:32.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **152009949** e o código CRC **0962E806**.